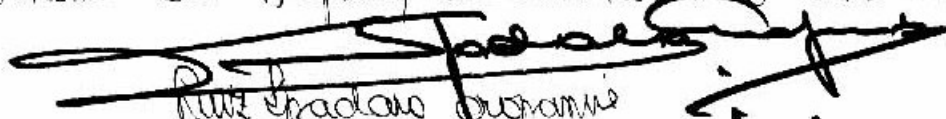


inferior, a majoração de elementos de que trata o artigo anterior da presente lei.

Artigo 3º - A despesa com a execução desta lei correrá à conta de verbas próprias consignadas no Orçamento de 1969.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 1968.


Luiz Spadaro Propomise
Prefeito Municipal

Requerida e aprovada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

por Augusto de Oliveira - Secretário.

Rui Nº 696

Disposição sobre suplementação de verba.

Luiz Spadaro Propomise, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, Itó,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - fica aberto na contabilidade municipal um crédito no valor de RCR. 1.140,00 (cento e quarenta cruzeiros nove). Suplementar a seguinte verba ao Orçamento vigente: Governo e Administração Geral - Administração Superior - Poder - Executivos - Gabinete do Prefeito e Dependências - Serviços de Alistamento Militar - Pessoal civil - Verbas da Secretaria

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta do saldo da verba do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 1968

2)

Luiz Spadaro Propomise - Prefeito Municipal

Câmara Municipal

NCR\$

6.085,00

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito e Dependência

NCR\$ 12.105,00

Comissão de Planejamento e Coordenação

NCR\$ 9.050,00

Junta de Aquecimento Militar

NCR\$ 2.865,00

Administração Financeira

NCR\$ 208.799,00

Educação e Cultura

NCR\$ 65.300,00

Tráfego, Transportes e Comunicação

NCR\$ 166.937,00

Serviços Urbanos

NCR\$ 143.859,00 NCR\$ 608.915,00

Total

NCR\$ 615.000,00

Artigo 4º - A execução da despesa de ordem de dependência do comprometimento efetivo da receita, ficando o Prefeito autorizado a aprovar, por debate, suplementações das despesas que não sejam fixas, até o limite de 30% (trinta por cento).

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira, 12 de dezembro de 1968.

~~Antônio Rodolfo Caspary~~
Prefeito Municipal

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira
Especificação da Receita (Anexo I-Folha (1))

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PARCELAS		TOTAL
Local	Geral		NCR\$	NCR\$	
		Receita Orçamentária			
	1.0.0.0.0	Receita corrente			
	1.1.0.0.0	Receita tributária			
	1.1.1.0.0	Impostos			
	1.1.1.2.0	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda			
	1.1.1.2.2	Imposto Predial e Territorial Urbano	20.000,00		
	1.1.1.2.0	Imposto sobre a Produção e Circulação			

1.1.1.3.6	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.000,00	22.000,00
1.1.2.0.0	Taxas		
1.1.2.1.0	Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia		
	I - Taxa de Licença para Realização de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços	100,00	
	II - Taxa de Licença para o Funcionamento de Estabelecimentos Industriais comerciais e de Prestação de Serviços em Serviços Especiais	300,00	
	III - Taxa de Licença para o Exercício do comércio Eventual ou Ambulante	500,00	
	IV - Taxa de Licença para Exercício de Obras Particulares	100,00	
	V - Taxa de Licença para Exercício de Arruamentos e Coleamentos em Terras Particulares	50,00	
	VI - Taxa de Licença para o Tráfego de Veículos e outros aparelhos automotores	7.500,00	
	VII - Taxa de Licença para Publicidade	50,00	
	VIII - Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos	50,00	
	IX - Taxa de Licença para o Aloteamento para a mata de matadouro municipal	200,00	8.850,00
1.1.2.2.0	Taxa de Prestação de Serviços		
	I - Taxa de Expediente	300,00	
	II - Taxa de Serviços Diversos	50,00	
	III - Taxa de Serviços Urbanos	15.000,00	15.350,00
1.1.3.0.0	Contribuições de Melhoria		
	I - Assentamento de Guas e Sargas	2.000,00	
	II - Ampliação da Rede de Iluminação Pública	500,00	
	III - Ampliação da Rede Telefônica	10.000,00	
	IV - Ampliação da Rede de Água	2.000,00	

	V- Ampliação da Rede de Esgo.			
	tot	3.000,00		
	VI- Pavimentações Asfálticas e			
	Pis e Regradamentos Públicos	110.000,00	127.500,00	173.700,00
1.3.0.0.0	Receitas Industriais			
1.3.2.0.0	Receitas de Serviços Públicos			
	I- Tarifa de Telefone	18.000,00		
	II- Renda de Instalação de apar			
	telos Telefônicos novos	4.000,00	22.000,00	
1.3.3.0.0	Receitas de Serviços Urbanos			
	a.- Água :-			
	I- Taxa de consumo de água	9.850,00		
	II- Taxa de ligação e Reliquias			
	de Água	500,00		
	b.- Esgotos :-			
	I- Taxa de Esgotos	8.000,00		
	II- Taxa de ligação de Esgotos	7.000,00	26.350,00	47.350,00
1.4.0.0.0	Transferências e eventos			
1.4.1.0.0	Participações em Tributos Federais			
1.4.1.2.0	outros Fatos do Fundo de Participações dos			
	municipal	50.000,00		
1.4.2.0.0	Retorno do Imposto Territorial Rural	7.000,00		
1.4.3.0.0	Participações pelos comuns do artigo 24 da			
	Constituição Federal	500,00	57.500,00	
1.4.4.0.0	Participações em Tributos Estaduais			
1.4.4.1.0	Participações no Imposto sobre circulação			
	de mercadorias	210.000,00		
1.4.6.0.0	Contribuições			
1.4.6.2.0	Contribuições do Estado	22.000,00	232.000,00	289.500,00
1.5.0.0.0	Receitas Diversas			
1.5.1.0.0	Multas	1.000,00		
1.5.2.0.0	Indenizações e Restituições	50,00		
1.5.3.0.0	Compensação da Dívida Ativa	4.000,00	5.050,00	
1.5.9.0.0	Outras Receitas Diversas			

1.5.9.1.0	contribuição compulsória para Previdência Social	10.000,00		
1.5.9.2.0	contribuição compulsória para a antel	5.000,00		
1.5.9.3.0	Recitas de Mercaderias, Frios, matadouros	5.000,00		
1.5.9.4.0	Recitas do Cemitério	100,00		
1.5.9.9.0	Outras Recitas	1.000,00	21.100,00	26.150,00
	Total das Recitas correntes			536.700,00
2.0.0.0.0	Recitas de capital			
	Alimação de Bens móveis e Imóveis			
	I - Alimação de Bens móveis	50,00		
	II - Alimação de Bens Imóveis	50,00	100,00	
2.5.0.0.0	Transferências de capital			
2.5.1.0.0	Participação em Tributos Federais			
2.5.1.2.0	esta Parte do Fundo de Participação dos municípios	50.000,00		
2.5.1.3.0	esta Parte do Imposto s/ combustíveis e lubrificantes	20.000,00		
2.5.1.4.0	esta Parte do Imposto União s/ Energia Elétrica	1.000,00		
2.5.1.5.0	esta Parte do Imposto União s/ Minerais do País	200,00	71.200,00	
2.5.2.1.0	esta Parte do ICM s/ combustíveis e lubrificantes para Veículos Rodoviários (ARE)		7.000,00	78.300,00
				615.000,00

Prefeitura Municipal de Araruama, 12 de dezembro de 1968



1.5.9.1.0	contribuição compulsória para Previdência Social	10.000,00		
1.5.9.2.0	contribuição compulsória para a antel	5.000,00		
1.5.9.3.0	Recitas de Mercaderias, Frios, matadouros	5.000,00		
1.5.9.4.0	Recitas do Cemitério	100,00		
1.5.9.9.0	Outras Recitas	1.000,00	21.100,00	26.150,00
	Total das Recitas correntes			536.700,00
2.0.0.0.0	Recitas de capital			
	Alimação de Bens móveis e Imóveis			
	I - Alimação de Bens móveis	50,00		
	II - Alimação de Bens Imóveis	50,00	100,00	
2.5.0.0.0	Transferências de capital			
2.5.1.0.0	Participação em Tributos Federais			
2.5.1.2.0	esta Parte do Fundo de Participação dos municípios	50.000,00		
2.5.1.3.0	esta Parte do Imposto s/ combustíveis e lubrificantes	20.000,00		
2.5.1.4.0	esta Parte do Imposto União s/ Energia Elétrica	1.000,00		
2.5.1.5.0	esta Parte do Imposto União s/ Minerais do País	200,00	71.200,00	
2.5.2.1.0	esta Parte do ICM s/ combustíveis e lubrificantes para Veículos Rodoviários (ARE)		7.000,00	78.300,00
				615.000,00

Prefeitura Municipal de Araruama, 12 de dezembro de 1968



	3.1.0.0	Despesa de outros		
	3.1.1.0	Pessoal		
04	3.1.1.1	Pessoal civil	3.800,00	
04	3.1.2.0	material de consumo	800,00	
04	3.1.3.0	Serviços de terceiros	1.650,00	
04	3.1.4.0	Encargos Diversos	<u>300,00</u>	6.550,00
	4.0.0.0	Despesa de capital		
	4.1.0.0	Investimentos		
04	4.1.4.0	material Permanente		2.500,00 9.050,00
		<u>Junta de Abastecimento</u>		
		<u>militar</u>		
	3.0.0.0	Despesa corrente		
	3.1.0.0	Despesa de outros		
	3.1.1.0	Pessoal		
02	3.1.1.1	Pessoal civil	2.275,00	
02	3.1.2.0	material de consumo	400,00	
02	3.1.3.0	Serviços de terceiros	100,00	
83	3.2.0.0	Transferências correntes	<u>90,00</u>	2.865,00
		<u>Administração Municipal</u>		
		<u>Serviço de arrecadação</u>		
	3.0.0.0	Despesa corrente		
	3.1.0.0	Despesa de outros		
	3.1.1.0	Pessoal		
11	3.1.1.1	Pessoal civil	18.310,00	
11	3.1.2.0	material de consumo	1.900,00	
11	3.1.3.0	Serviços de terceiros	1.900,00	
93	3.2.0.0	Transferências correntes	<u>180,00</u>	22.290,00
	4.0.0.0	Despesa de capital		
	4.1.0.0	Investimentos		
11	4.1.4.0	material Permanente		<u>17.550,00</u> 39.840,00
		<u>Serviços de fiscalização</u>		
	3.0.0.0	Despesa corrente		
	3.1.0.0	Despesa de outros		
	3.1.1.1	Pessoal		

12	3.1.1.1	Pessoal civil	3.780,00	
12	3.1.2.0	Material de consumo	200,00	
12	3.1.3.0	Imposições de Taxas	100,00	4.080,00
		<u>Despesas de Contabilidade</u>		
	3.0.0.0	Despesas correntes		
	3.1.0.0	Despesas de custeio		
	3.1.1.0	Pessoal		
16	3.1.1.1	Pessoal civil	12.335,00	
16	3.1.2.0	Material de consumo	2.050,00	
16	3.1.3.0	Imposições de Taxas	1.800,00	
16	3.1.4.0	Orcamentos Diversos	250,00	
83	3.2.0.0	Transferências correntes	100,00	16.535,00
	4.0.0.0	Despesas de capital		
	4.1.0.0	Investimentos		
16	4.1.4.0	Material permanente	1.200,00	17.735,00
		<u>Orcamentos municipais</u>		
	3.0.0.0	Despesas correntes		
	3.1.0.0	Despesas de custeio		
83	3.1.4.0	Orcamentos Diversos	4.750,00	
13	3.1.5.0	Despesas de Exercícios anteriores	2.000,00	
83	3.2.0.0	Transferências correntes	600,00	
	3.2.3.0	Transferências de Previdência Social		
82	3.2.3.1	Inativos	966,00	
13	3.2.4.0	Juros de Empréstimos	32.960,00	
81	3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	23.000,00	64.276,00
	4.0.0.0	Despesas de capital		
	4.3.0.0	Transferências de capital		
13	4.3.1.0	Amortização		
	4.3.1.1	Amortização de Empréstimos	82.868,00	147.144,00
		<u>Educação e Cultura</u>		232.819,00
		<u>Provisão Provisório</u>		

42	3.1.2.0	material de consumo	18.400,00	
42	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	5.100,00	
42	3.1.4.0	Encargos Diversos	100,00	
83	3.2.0.0	Transferências Correntes	4.710,00	95.430,00
	4.1.0.0	Despesas de Capital		
	4.1.0.0	Investimentos		
43	4.1.1.0	Obras Públicas	30.000,00	125.430,00
<u>Divisão de Serviços Municipais</u>				
<u>Serviço Telefônico Municipal</u>				
	3.0.0.0	Despesas Correntes		
	3.1.0.0	Despesas de Custeio		
	3.1.1.0	Pessoal		
46	3.1.1.1	Pessoal civil	16.780,00	
46	3.1.2.0	material de consumo	1.800,00	
46	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	9.160,00	
46	3.1.4.0	Encargos Diversos	50,00	
83	3.2.0.0	Transferências Correntes	5.267,00	33.507,00
	4.0.0.0	Despesas de Capital		
	4.1.0.0	Investimentos		
44	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	8.000,00	41.507,00
<u>Serviços Urbanos</u>				
<u>Serviços de Água e Esgotos</u>				
	3.0.0.0	Despesas Correntes		
	3.1.0.0	Despesas de Custeio		
	3.1.1.0	Pessoal		
91	3.1.1.1	Pessoal civil	5.971,00	
91	3.1.2.0	material de consumo	4.400,00	
91	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	2.250,00	
83	3.2.0.0	Transferências Correntes	622,00	13.243,00
	4.0.0.0	Despesas de Capital		
	4.1.0.0	Investimentos		
91	4.1.1.0	Obras Públicas	14.000,00	27.243,00
<u>Empresa Pública</u>				
	3.0.0.0	Despesas Correntes		

42	3.1.2.0	material de consumo	18.400,00	
42	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	5.100,00	
42	3.1.4.0	Encargos Diversos	100,00	
83	3.2.0.0	Transferências Correntes	<u>4.710,00</u>	95.430,00
	4.1.0.0	Despesas de Capital		
	4.1.0.0	Investimentos		
43	4.1.1.0	Obras Públicas	<u>30.000,00</u>	125.430,00
<u>Divisão de Serviços Municipais</u>				
<u>Serviço Telefônico Municipal</u>				
	3.0.0.0	Despesas Correntes		
	3.1.0.0	Despesas de Custeio		
	3.1.1.0	Pessoal		
46	3.1.1.1	Pessoal civil	16.780,00	
46	3.1.2.0	material de consumo	1.800,00	
46	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	9.160,00	
46	3.1.4.0	Encargos Diversos	50,00	
83	3.2.0.0	Transferências Correntes	<u>5.267,00</u>	33.507,00
	4.0.0.0	Despesas de Capital		
	4.1.0.0	Investimentos		
44	4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	<u>8.000,00</u>	<u>41.507,00</u>
<u>Serviços Urbanos</u>				
<u>Serviços de Água e Esgotos</u>				
	3.0.0.0	Despesas Correntes		
	3.1.0.0	Despesas de Custeio		
	3.1.1.0	Pessoal		
91	3.1.1.1	Pessoal civil	5.971,00	
91	3.1.2.0	material de consumo	4.400,00	
91	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	2.250,00	
83	3.2.0.0	Transferências Correntes	<u>623,00</u>	13.243,00
	4.0.0.0	Despesas de Capital		
	4.1.0.0	Investimentos		
91	4.1.1.0	Obras Públicas	<u>14.000,00</u>	<u>27.243,00</u>
<u>Empresa Pública</u>				
	3.0.0.0	Despesas Correntes		

3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
92 3.1.1.1	Pessoal civil	5.381,00	
92 3.1.2.0	material de consumo	850,00	
92 3.1.3.0	Serviços de terceiros	600,00	
83 3.2.0.0	Transferências correntes	710,00	7.541,00
	<u>Iluminação Pública</u>		
3.0.0.0	Despesas correntes		
92 3.1.2.0	material de consumo	1.700,00	
93 3.1.3.0	Serviços de terceiros	3.400,00	5.100,00
4.0.0.0	Despesas de capital		
4.1.0.0	Investimentos		
93 4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	20.000,00	25.100,00
	<u>Ruas e Avenidas</u>		
2.0.0.0	Despesas correntes		
2.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.1.1	Pessoal		
94 3.1.1.1	Pessoal civil	8.090,00	
94 3.1.2.0	material de consumo	2.900,00	
94 3.1.3.0	Serviços de terceiros	600,00	
83 3.2.0.0	Transferências correntes	740,00	12.330,00
4.0.0.0	Despesas de capital		
4.1.0.0	Investimentos		
94 4.1.1.0	Obras Públicas	35.000,00	47.330,00
	<u>Raças, Parques e jardins</u>		
3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
95 3.1.1.1	Pessoal civil	1.900,00	
83 3.2.0.0	Transferências correntes	900,00	2.040,00
	<u>Construção de Prédios Públicos</u>		
4.0.0.0	Despesas de capital		
4.1.0.0	Investimentos		

4.1.1.0	Obras Públicas		
90 4.1.1.1	Início das Obras		28.000,00
	Mercado, Feiras e Matadouros		
	ros.		
4.0.0.0	Despesa de capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras Públicas		
96 4.1.1.1	Início de Obras		4.000,00
	Armazéns		
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
97 3.1.1.1	Pessoal civil	2.205,00	
97 3.1.2.0	Material de consumo	400,00	2.605,00
	Total		143.859,00
	Total das Despesas correntes		347.882,00
	Total das Despesas de capital		267.118,00
	Total da Despesa Orçamentária		615.000,00

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira,

Spadaro Cipriano

Lei Nº 696-A

Dispõe sobre suplementação de verba

Ruiz Spadaro Cipriano, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

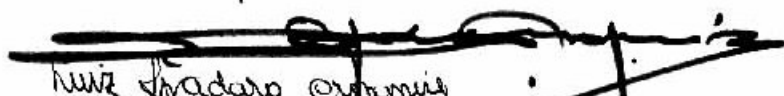
Artigo 1º - fica aberto na contabilidade municipal um crédito no valor de R\$ 140,00 - (cento e quarenta cruzeiros) suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente: Governo

Governo e Administração Geral - Administração Superior - Poder Executivo - Gabinete do Prefeito e Dependências - Serviço de Alistamento Militar - Pessoal civil - Tenentes da Leitura.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta do saldo da verba do Fundo de Participação dos municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 1968


Luiz Spadaro Crispim
Prefeito municipal

Registrada e arquivada na mesma data, na Secretaria da Prefeitura por Augusto de Oliveira - Secretário.

Lei Nº 697

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

Luiz Spadaro Crispim, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

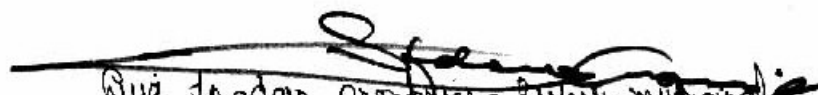
Faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial no valor de R\$ 1.462,60 - (um mil quatrocentos e sessenta e dois centavos) novos e sessenta centavos, destinado a cobrir as despesas com os serviços de irrigação da Varista em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo da verba do Fundo de Participação dos municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 17 de dezembro de 1968


Luiz Spadaro Crispim - Prefeito municipal